



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 001/2026 – SEBTT/UFPI

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Os Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada **TED nº 78/2025**, celebrado junto ao Ministério da Saúde (MS), torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Interno Simplificado** que visa selecionar profissionais **lotados nos Colégios Técnicos vinculados à UFPI**, interessados em atuar no curso **Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo programa FORMATEC-SUS, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde, durante o período da oferta dos cursos.

2 DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 2.1 Professor Formador (cadastro de reserva);
- 2.2 Apoio Psicopedagógico (1 vaga para cada Colégio Técnico);
- 2.3 Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (1 vaga para cada Colégio Técnico).

3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador

Código	Perfil mínimo exigido	Carga horária semanal (h)		Nº de vagas
		Teoria	Prática	
1	Graduação em Enfermagem	até 10	até 12	Cadastro de reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicopedagógico e Apoio Administrativo

Função	Carga horária semanal (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
Apoio Psicopedagógico	5	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia	1
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	20	Ensino médio completo	1

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **5 a 9 de janeiro de 2026**. O candidato deverá enviar toda a documentação, em PDF único, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.2 deste edital para o e-mail: sebtt@ufpi.edu.br. O arquivo deve ser nomeado com O PRIMEIRO NOME do candidato e a FUNÇÃO.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

4.2.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;

4.2.2 Declaração Funcional que comprove vínculo com o Colégio Técnico que você irá concorrer a vaga (Via SIGRH - <https://www.sigrh.ufpi.br/sigrh/login.jsf>);

4.2.3 *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado. Para o caso dos componentes relacionados à produção científica/técnica/cultural e/ou artística deve-se considerar o recorte temporal dos trabalhos publicados **nos últimos cinco anos**.

4.2.4 Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;

4.2.5 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver; e

4.2.6 Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5 HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo:

Quadro III – Critérios de Pontuação

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação acadêmica			
a	Graduação	5	5
b	Especialização	10	10
c	Mestrado	20	20
d	Doutorado	40	40
Experiência Profissional/Científica			
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano completo	12,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/Etec/MEDIOtec.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato	3,0 por artigo	12,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	8,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	3,0

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

5.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

5.4.1 Maior tempo de serviço no Colégio Técnico;

5.4.2 Maior titulação;

5.4.3 Tempo de experiência profissional;

5.4.4 Maior idade;

5.4.5 Sorteio.

5.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados.

5.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

6 CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	5 a 9/1/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/sebtt)	13/1/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	14/1/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	15/1/2026
5	Resultado da avaliação do currículo	16/1/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do Currículo	19/1/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/sebtt)	20/1/2026

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **20 de janeiro de 2026**, na página da Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (www.ufpi.br/sebtt).

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8 DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: sebtt@ufpi.edu.br (ver Anexo V).

8.2 O candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá enviar à Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização para exercer encargo no programa FORMATEC-SUS), devidamente assinados pelas instâncias competentes, através do e-mail sebtt@ufpi.edu.br.

9.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizado pela FADEX.

9.3 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO IV - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE/VALOR DA BOLSA
Professor Formador	Teoria/Prática	R\$ 50/hora aula (60 minutos)
Apoio Psicopedagógico	Presencial	R\$ 36/hora
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Presencial	R\$ 16/hora

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 **As atividades ocorrerão em período a ser definido.** As datas serão estabelecidas pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE:

- Ao Professor Formador cabe:
 - a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do programa FORMATEC-SUS;
 - b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

- Ao Apoio Psicopedagógico cabe:

- a) Atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem ou adaptação;
- b) Apoio na organização dos estudos, desenvolvimento de hábitos de leitura e escrita, e estratégias de aprendizagem;
- c) Realização de oficinas, palestras e grupos de estudo voltados para integração e fortalecimento da trajetória acadêmica;
- d) Identificação de barreiras cognitivas, emocionais ou sociais que dificultem o desempenho escolar e encaminhamento adequado;
- e) Ações que visam reduzir evasão escolar, como acompanhamento contínuo e suporte motivacional;
- f) Encaminhamento para atendimento psicológico, social ou pedagógico quando necessário.

- Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

12 DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE, bem como atendendo ao estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI Nº 369, de 5 de novembro de 2025 [<https://ufpi.br/resolucoes-sebtt>].



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.
- 13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no processo seletivo.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.

Teresina - PI, 2 de janeiro de 2026.

Raylane da Silva Machado
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Floriano

Raniela Borges Sinimbu
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Teresina

Carla Danielle Araújo Feitosa
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Bom Jesus

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Ordenador de Despesas e Coordenador Geral
PROGRAMA FORMATEC-SUC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

COLÉGIO TÉCNICO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO (QUE DEVE COINCIDIR COM A LOTAÇÃO)		
<input type="checkbox"/> CTF (Floriano)	<input type="checkbox"/> CTT (Teresina)	<input type="checkbox"/> CTBJ (Bom Jesus)
FUNÇÃO PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Professor Formador	<input type="checkbox"/> Teoria	<input type="checkbox"/> Estágios
<input type="checkbox"/> Apoio Psicopedagógico		
<input type="checkbox"/> Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:	

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]

<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), lotado no setor _____ desta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Colégio.

_____, _____ de _____ de 2026.

Chefia Imediata

[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]

<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
FORMATEC-SUS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS à UFPI, residente à

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____
_____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular
junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos
vinculados à UFPI. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará
em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]

<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), nesta Instituição de Ensino, candidato no processo de seleção de bolsistas do programa FORMATEC-SUS, para atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Chefia Imediata

[conforme Portaria GR/UFPI N° 55, de 28 de janeiro de 2025]

<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>

